



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Data: 15/05/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 57/2023 que “ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.817, DE 18 DE MAIO DE 2020”.

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, altera e insere dispositivos na Lei Municipal que trata sobre o vale alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo.

Pontualmente, a propositura altera os §2º e §3º, do art. 2º e insere o §4º no art. 2º, essas alterações, conforme exposição de motivos, visam a flexibilização das normas que regulamentam os descontos do auxílio-alimentação por assiduidade, bem como prever hipóteses onde não haverá descontos, em razão dos afastamentos dos servidores, que basicamente consistem em afastamentos para cumprimento de obrigações legais (alistamento militar, alistamento eleitoral, atendimento de convocações judiciais e policiais) ou para comparecimento em consultas médicas pontuais.

Cabe à legislação local estabelecer as vantagens dos ocupantes de cargos públicos, ou seja, a matéria é de inteira competência do Município em face do interesse local.

A Iniciativa, também se encontra atendida, porque o art. 46, I, da LOM, estabelece que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que fixem ou aumentem os vencimentos ou vantagens dos servidores públicos, ou de qualquer modo, aumentem a despesa, ressalvadas as matérias reservadas à iniciativa privativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER

Ver.ª Selma Fávero Fincatto
Presidente

Voto do Revisor: APROVA O PARECER

Ver. Daniel Morandi
Revisor